APROVADO
EM: 11 / 10 / 2017
Votação 10 X 0
Presidente

Projeto de Lei nº 015/2017 de 12 de setembro de 2017.

1º turno (Discussão)

APROVADO
EM: 09 / 10 / 2017
Votação 10 X 0
Presidente

Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento Efetivo do Municipal de Agrestina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, acrescentado ao grupo II – Grupo Ocupacional – Técnico Administrativo e ao quadro de cargos de servidores permanentes, objeto dos anexos I, II e IV da Lei Municipal 1.234/2014, nos seguintes termos:

a)

Descriminação do Cargo	Carga Horária	Quantitativo	Salário R$
Auxiliar de Sala	40hs	50	937,00

b)

Requisitos: Para o exercício desse cargo é obrigatório ensino de magistério a nível médio.
Atribuições:
Descrição do Cargo: Atuar em atividades, programas, projetos educacionais, dentre outros, em auxílio ao corpo docente, em sala de aula ou fora dela.
Atribuições, Competências e Tarefas: -Participar de atividades, programas, projetos educacionais, dentre outros, desenvolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura, Escola ou pelo professor, junto a este último, em sala de aula, ou fora dela; - Manter-se integrado com o professor e os alunos; - Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos; - Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos; - Atender aos alunos respeitando a fase em que estão vivendo: - Participar das formações propostas pela Secretaria de Educação e Cultura; - Auxiliar na adaptação de novos alunos; - Comunicar ao professor ou a direção, anormalidades no processo de trabalho ou situações que requeiram atenção especial; - Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; - Participar do processo de integração da escola, família e comunidade; - Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado; - Realizar outras atividades correlatas com a função.

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 09/10/2017
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 0001
AGRESTINA-PE

Art. 2º Fica criado o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR**, acrescentado ao grupo II – Grupo Ocupacional – Técnico Administrativo e ao quadro de cargos de servidores permanentes, objeto dos anexos I, II e IV da Lei Municipal 1.234/2014, nos seguintes termos:

a)

Descriminação do Cargo	Carga Horária	Quantitativo	Salário R$
Cuidador	40hs	10	937,00

b)

Requisitos: Para o exercício desse cargo é obrigatório ensino de magistério a nível médio.
Atribuições:
Descrição do Cargo: Auxiliar na realização de atividades de natureza multifuncional, a fim de executar, sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, em crianças com deficiência, zelando pela higiene, alimentação, segurança e saúde dos alunos com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar, orientar, controlar, transportar, utilizar, caminhar, manusear e aplicar, em benefício de favorecer a autonomia dos alunos atendidos, contribuindo para a inclusão dos mesmos na Educação Pública Municipal..
Atribuições genéricas: Conhecer as deficiências dos alunos atendidos, junto com o regente de sala e demais segmentos da escola; Auxiliar e participar da promoção da autonomia do aluno deficiente no desenvolvimento de ações propostas pela escola , em todos os componente curriculares e momentos desenvolvidos, bem como ações que visem o atendimento das necessidades básicas do aluno em relação às Atividades da Vida Diária (AVD), priorizando a permanência do aluno junto aos demais colegas, garantindo assim a inclusão; Ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Promover, nos horários determinados, a alimentação, higiene corporal e bucal dos alunos atendidos, entre outras ações relacionadas aos serviços educacionais; inclusive, se necessário, alimentação e cuidados referente ao uso de sonda (neste caso cabe orientações complementares); Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas dos alunos atendidos, no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas unidades no Município,priorizando a inclusão dos mesmos; Dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar, garantindo a inclusão do aluno em todas as atividades; Promover a interação entre os alunos deficientes com os demais alunos e segmentos da escola; Atuar como facilitador na execução das atividades propostas pelo professor regente; Fazer registros de ações significativas do aluno, diariamente; na eventual ausência do aluno alvo do atendimento especializado, auxiliar professor regente de turma da escola, conforme orientação do gestor.

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 04/10/2017
Maria José M.Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

Atribuições específicas: Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

Art. 3º Os cargos criados por esta lei, é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e se destina ao atendimento de atividades específicas no âmbito da educação básica pública municipal.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária de Despesa com Pessoal, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, após aprovação legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 04/10/2017
Maria José M.Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 015/2017, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 015/2017**, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA e CUIDADOR, para preenchimento por meio de concurso público, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Agrestina, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 09 de outubro de 2017.

Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão

Sonaldo Serafim da Silva
Relator

José Edison da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 015/2017, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 015/2017**, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA e CUIDADOR, para preenchimento por meio de concurso público, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Agrestina, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 09 de outubro de 2017.

Sonaldo Serafim da Silva
Presidente da Comissão

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator

Genivaldo Luiz da Silva
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei Nº 015/2017, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 015/2017**, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA e CUIDADOR, para preenchimento por meio de concurso público, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Agrestina, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 09 de outubro de 2017.

Severino José Romão
Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Relator

José Edeildo da Silva
Membro

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 02 / 10 / 2017
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 02 / 10 / 2017
Presidente

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 015/2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 15/2017, que dispõe sobre a **criação de cargos e vagas de cargos de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA e CUIDADOR, para preenchimento por meio de concurso público, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Agrestina, vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

O presente projeto de lei, ao criar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala e de Cuidador na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Agrestina, vinculado à Secretaria de Educação, visa atender as necessidades e demandas internas da municipalidade, bem como suprir a carência no quadro de servidores municipais, de profissionais para o desempenho das atribuições dessas funções, já existentes no mercado de trabalho e que são uma realidade em outros órgãos públicos.

Face ao exposto, e por se tratar de matéria relevante para o Município, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa, da apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Encaminha-se a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Em 02 / 10 / 2017
PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 02/10/2017
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

81 3744.1103
Ramal 207
saagrestina@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração
CNJP.: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

Agrestina, 25 de setembro de 2017.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
02/10/2017 nº 571
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 424/2017.

Ref. Projeto de Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº. 015 de 12 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. 015/2017 de 12 de setembro de 2017, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que **Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento Efetivo do Municipal de Agrestina e dá outras providências, EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Prefeitura Municipal de Agrestina
PROTOCOLO Nº 117
Assinatura do Receptor
Data. 25/09/17

Ilmo. Senhor
ADILSON TAVARES DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Agrício Brasil
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 02/10/2017
Maria José M.Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE